



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.279, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação do Município de Lagoa Santa aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação para adequação do Município de Lagoa Santa aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas.

Art. 3º O SIAFIC deverá ser único no Município e, obrigatoriamente, utilizado pelo Executivo e Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme previsto no § 6º, do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Art. 4º Para implementação e execução do Plano de Ação, fica criada a Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC, que será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II - 01 (um) servidor da área de Tecnologia da Informação;

III - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Gestão;

V - 01 (um) servidor da Diretoria de Controle Interno.

§ 1º A Comissão Especial de Estudos e Avaliação do SIAFIC escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º A Comissão Especial poderá convidar representantes das áreas financeiras e de tecnologia da informação do Poder Legislativo para discussão dos trabalhos e adoção de medidas que visem a integração das informações e consolidação em um único sistema.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal